



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM 17 09 2020

.....
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 053/2020

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So
Atividade: 2.151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL REC 0040

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So
Atividade: 2.151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL REC 0040

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 13.868,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 FMS - RECURSOS PRÓPRIOS
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So
Atividade: 2.151 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL REC 0040

Classificação Orçamentária: 3.3.90.46.00.00.00.00 - 877 - Auxílio Alimentação
0040 Recurso Municipal Aplicado Saúde

Classificação Orçamentária: 3.3.90.93.00.00.00.00 - 878 - Indenizações e Restituições
0040 Recurso Municipal Aplicado Saúde

R\$ 3.034,00
Subtotal R\$ 3.034,00
R\$ 10.834,00
Subtotal R\$ 10.834,00
Total Geral R\$ 13.868,00

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.868,00:

Excesso de arrecadação	0001 Recurso Livre	13.868,00
		Subtotal R\$ 13.868,00
		Total Geral R\$ 13.868,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 13.868,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesas: Auxílio Alimentação e Indenizações e Restituições até o final do exercício de 2020, cuja fonte para cobertura originou-se do excesso de arrecadação verificado até 31/08/2020, ou seja, do repasse da União - Apoio Financeiro aos Municípios Medida Provisória nº 938 de 2 de abril de 2020 no valor de R\$ 13.868,00. A aplicação deste recurso será para conceder benefícios a Médica participante do Programa mais Médicos para o Brasil desde 20/08/2020, com o pagamento de recursos pecuniários para o custeio de moradia no valor de R\$ 2.500,00 e auxílio alimentação no valor de R\$ 700,00, ambos mensais.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2020



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal